



MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo n. 08/2025.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTROLE DE PRAGAS E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DO QUALICIS E CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 22ª R. S DE IVAIPORÁ, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Item e Descrição	Quantidade	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	Serviços de controle de pragas CIS	12	150,00	1.800,00
02	Controle de pragas do prédio do QUALICIS	12	110,00	1.320,00
03	Limpeza de 03 caixas da agua do CIS	02	900,00	1.800,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 112/2023, artigo 12, §6º.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima bem como na proposta em anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em solicitação via processo administrativo 22/2025 da Coordenação do CIS, apêndice deste processo licitatório.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A solução encontrada foi à contratação direta de uma empresa que realize o controle de pragas dos 02 prédios e a limpeza de caixa d'água do prédio do Consórcio, pois como o prédio do AME é alugado este serviço já é realizado pelo locador. Sendo assim, em razão do baixo valor, e ser um serviço necessário para a utilização dos ambientes, até que haja a transferência para o imóvel novo há a necessidade de se contratar uma empresa que realize estes serviços.

3.2. Especificações do produto: **Lote 01:** Serviços de controle de pragas CIS. **Lote 02:** Controle de pragas do prédio do QUALICIS. **Lote 03:** Limpeza de 03 caixas da água do CIS

3.3. A contratação deverá observar os princípios do desenvolvimento sustentável, conforme disposto no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta
Atualização: Junho/2022

Assinado por 1 pessoa: DIEGO NAVARRETE SHINOKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/486E-4BF1-FADO-F8ED> e informe o código 486E-4BF1-FADO-F8ED



4.1.1.Sustentabilidade¹: Devem ser atendidos os requisitos baseados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, em especial a certificação do IBAMA para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável - art. 5º, caput e art. 11, IV, ambos da NLLC, e Parecer n. 0001/2021/CNS/CGU/AGU, aprovado nos termos do DESPACHO n. 00525/2021/GAB/CGU/AGU (NUP: 00688.000723/2019-45);

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, eis que se trata de fornecimento simples de bens, sendo certo que a exigência de garantias de índole burocrática, como caução, seguro-garantia e fiança bancária tendem a onerar o custo do produto e, ao mesmo tempo, restringir a competição.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega dos serviços de controle de pragas é mensal, e o da limpeza das caixas d'água semestral (seis meses), conforme envio de NAD que poderá ser emitido após a assinatura do contrato, sendo em mais de uma remessa.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressaldadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os serviços serão entregues nos seguintes endereços: Rua Professora Diva Proença 500, centro CEP: 86870-000 em Ivaiporá PR, e Rua Mato Grosso 715, centro, CEP: 86870-000 em Ivaiporá PR.

5.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. O serviço será recebido definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1.Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

¹Administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade nas contratações públicas, nas fases de planejamento, seleção de fornecedor, execução contratual, fiscalização e na gestão dos resíduos sólidos."

Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta
Atualização: Junho/2022

Assinado por 1 pessoa: DIEGO NAVARRETE SHINOKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/486E-4BF1-FADO-F8ED> e informe o código 486E-4BF1-FADO-F8ED



6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos delitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

6.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.10. Serão exigidas a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, a qual poderá ocorrer de forma direta ou de forma eletrônica, neste último caso com a oferta de lances, eis que os padrões de qualidade do objeto de contratação podem ser aferidos objetivamente, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.2. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.2.1.Habilitação Jurídica:

7.2.1.1. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.2.Habilitações fiscal, social e trabalhista:

7.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda

Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta
Atualização: Junho/2022

Assinado por 1 pessoa: DIEGO NAVARRETE SHINOKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/486E-4BF1-FADO-F8ED> e informe o código 486E-4BF1-FADO-F8ED



Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.2.6.1. O fornecedor enquadrado como microempresário individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.2.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.2.2.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

7.2.3.Habilitação técnica:

7.2.3.1 Atestado de capacidade técnica

7.2.3.2 Comprovação de Registro do Conselho junto ao órgão de Classe

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

8.1.1.A contratação será atendida pela seguinte dotação:

RED 07 – 01.001.04.122.0001.2.001.33.90.39.0000 - 1001 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA

Ivaiporá, 11 de março de 2025.

DIEGO NAVARRETE SHINOKI
COORDENADOR DO CIS

Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta
Atualização: Junho/2022



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 486E-4BF1-FADO-F8ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIEGO NAVARRETE SHINOKI (CPF 044.XXX.XXX-30) em 12/03/2025 00:16:24 GMT-03:00

Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/486E-4BF1-FADO-F8ED>

Assinado por 1 pessoa: DIEGO NAVARRETE SHINOKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/486E-4BF1-FADO-F8ED> e informe o código 486E-4BF1-FADO-F8ED



Prefeitura Municipal de
Nova Tebas

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 029/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: GRAMEIRA SANTO ANDRE LTDA
CNPJ - 12.076.874/0001-01

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de grama para plantio no canteiro central das duas últimas quadras da Avenida Brasília e em frente a garagem do prédio do Paço Municipal.

DATA DO CONTRATO: 11 de março de 2025.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

PAGAMENTO: O pagamento acontecerá em até 10 dias após a entrega do produto mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada acompanhada pelos relatórios de recebimento provisório e definitivo.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas-PR.

PEDRO LOURENÇO

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.03.12 08:47:39 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (41) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonovas@gmail.com



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS

Dedicação e amor por nossa terra

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
DECORRENTE DO EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

Comunicamos por meio deste o credenciamento de empresas ao edital Procedimento Licitatório nº 032/2025, elaborado pelo Edital de Credenciamento nº 003/2025 que tem por objeto **“CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR.”** conforme tabela abaixo:

ORDEM DE CREDENCIAMENTO	PROONENTE	SITUAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO	PENDÊNCIAS	SITUAÇÃO ATUAL DA PROONENTE
22	SHAIANE CRISTINE STOSKI MOREIRA– CNPJ: 58.665.425/0001-08	APRESENTOU TODA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA	NÃO HÁ	CREDENCIADA

Dê-se a publicação devida.

Município de Nova Tebas, 12 de março de 2025.

PEDRO LOURENÇO

Assinado de forma digital
por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.03.12
11:00:05 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonebas@gmail.com



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS

Dedicação e amor por nossa terra

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
DECORRENTE DO EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

Comunicamos por meio deste o credenciamento de empresas ao edital Procedimento Licitatório nº 032/2025, elaborado pelo Edital de Credenciamento nº 003/2025 que tem por objeto **“CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR.”** conforme tabela abaixo:

ORDEM DE CREDENCIAMENTO	PROONENTE	SITUAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO	PENDÊNCIAS	SITUAÇÃO ATUAL DA PROONENTE
23	JILCIMARA CORREA– CPF: 059.XXX.XXX-XX	APRESENTOU TODA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA	NÃO HÁ	CREDENCIADA

Dê-se a publicação devida.

Município de Nova Tebas, 12 de março de 2025.

PEDRO LOURENÇO

Assinado de forma digital por
PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.03.12 13:30:12
-03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonebas@gmail.com



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS

Dedicação e amor por nossa terra

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
DECORRENTE DO EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

Comunicamos por meio deste o credenciamento de empresas ao edital Procedimento Licitatório nº 032/2025, elaborado pelo Edital de Credenciamento nº 003/2025 que tem por objeto **“CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR.”** conforme tabela abaixo:

ORDEM DE CREDENCIAMENTO	PROONENTE	SITUAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO	PENDÊNCIAS	SITUAÇÃO ATUAL DA PROONENTE
24	JANAINA DE SOUZA CIPRIANO-CPF: 055.XXX.XXX-XX	APRESENTOU TODA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA	NÃO HÁ	CREDENCIADA

Dê-se a publicação devida.

Município de Nova Tebas, 12 de março de 2025.

PEDRO LOURENÇO

Assinado de forma digital
por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.03.12
13:35:24 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonebas@gmail.com

Câmara Municipal de Nova Tebas
Estado do Paraná

CNPJ: 80.620.180/0001-43



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 29/2025

Com base na Lei nº 836/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 06/01/2020, ed. 01/2020, e no Jornal Tribuna do Interior em 09/01/2020, ed. 10.238/2020, e na Lei nº 1002/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 06/06/2023, ed. 100/2023, e no Jornal Correio do Cidadão em 07/06/2023, ed. 2014/2023, concede através deste Ato Diária para:

Nome do beneficiário (a): NILSA DE SOUZA HORODENSKI
Nº da Matrícula: 231
Cargo/Função: Contadora
Data de início: 13/03/2025
Data término: 14/03/2025
Nº de diárias: 01 diárias com pernoite
Valor unitário: R\$ 600,00
Valor Total: R\$ 600,00
Município destino: Curitiba - PR.
Finalidade da viagem: PARTICIPAR DO EVENTO: VI ENCONTRO PARANAENSE DA MULHER CONTABILISTA NO DIA 14 DE MARÇO DE 2025 NA CIDADE DE CURITIBA - PR

Nova Tebas, 12 de março de 2025.

HOANDERSON MARTINS BERGER
PRESIDENTE

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000

camara@cmnovatebas.pr.gov.br | 042 3643-1225 | Site: cmnovatebas.pr.gov.br



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 041/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº. 033/2024 - Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná (CIS 5ªRS), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 36.330.988/0001-02, estabelecida à Rua Brigadeiro Rocha, nº 901, Trianon, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu Diretora Executiva, Sra. **Marilda Stadikowski Pilissari** – Contratada: **OFTALMOLOGIA ZATTAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 20.450.188/0001-87, estabelecida à Travessia da Independência, nº. 222, bairro Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representada por sua Representante Legal, Sr. Luiz Henrique Zattar – **Objeto:** Prorrogação de prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº. 041/2024, formalizado através da Inexigibilidade de Licitação nº. 033/2024, oriunda do Credenciamento Público cujo objeto é o “CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOSE PROCEDIMENTOS DENTRO DO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS” – **Prazo de execução:** Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato nº. 041/2024 por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, passando sua vigência a vigorar até 24/03/2026 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 11/03/2025 – **Assinam, de um lado, o Diretor Executivo do CIS 5ªRS e, de outro, a representante da empresa contratada.**



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.480.025/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 17/2025

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar nº 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar Nº 147/14 Lei Municipal Nº 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS INCLUIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE E A SEGURANÇA DOS SERVIÇOS DE SA-ÚDE PRESTADOS À POPULAÇÃO.

DATA DE ABERTURA: 26/03/2025 às 08:30 HS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

PLARAFORMA ELETRÔNICA: WWW.BNC.ORG.BR

PLARAFORMA ELETRÔNICA: www.bnc.org.br ou <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site <https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php>, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 12 de março de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcio cis5rs@gmail.com



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão na Forma Eletrônico nº 017/2025
Processo administrativo nº 042/2025

O Município de Nova Tebas-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: Registro de preços visando a futura aquisição de cargas de gás (GLP) destinado ao uso das Escolas Municipais, Cmeis, Hospital Municipal, Casas Lar e demais Secretarias e Departamentos pertencentes ao município com preferência em contratação de empresas que declarem e comprovem condição de **ME/EPP/MEI** com sede do município de **Nova Tebas – Pr**, a serem utilizadas no decorrer do ano de 2025 conforme a demanda de cada departamento/secretaria.

DATA DE ABERTURA: 26 de março de 2025, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 70.056,00 (setenta mil e cinquenta e seis reais).

INFORMAÇÕES: A licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico "Compras.gov.br", no site www.compras.gov.br (o qual é de acesso livre - SICAFWEB), deverá providenciar o seu credenciamento dentro do serviço "Pregão Eletrônico", podendo através deste retirar o edital, que será disponibilizado também para download no site www.novatebas.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, sito a Avenida Belo Horizonte, 695 – Centro, em Nova Tebas – Paraná, Fone: (42) 3141-2281, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h15min às 17h00min.

Nova Tebas, 12 de março de 2025.

PEDRO LOURENÇO
0044978995

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO:00044978995
Dados: 2025.03.12 14:20:45 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2024

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 42/2025 .
CONTRATADA: GUIA VEÍCULOS LTDA.
CNPJ Nº: 82.461.310/0001-78.
VALOR TOTAL: R\$ 33.564,00 (trinta e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Guarapuava, Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2025 – DIEGO VOLFF - Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO: 44/2025.
CONTRATADA: SEGUROS SURA S/A.
CNPJ Nº: 33.065.699/0001-27.
VALOR TOTAL: R\$ 18.802,07 (dezoito mil, oitocentos e dois reais e sete centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025 – DIEGO VOLFF - Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2024

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 45/2025.
CONTRATADA: GUIA VEÍCULOS LTDA.
CNPJ Nº: 82.461.310/0001-78.
VALOR TOTAL: R\$ 40.999,96 (quarenta mil, novecentos e noventa e nove mil e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Guarapuava, Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2025 – DIEGO VOLFF - Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, PELÍCULAS E ADESIVOS.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
ATA Nº: 30/2024 .
DETENTORA DA ATA: COMÉRCIO DE VIDROS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES DALL AGNOL LTDA.
CNPJ Nº: 95.410.122/0001-62.
OBJETO DO ADITIVO: DA PRORROGAÇÃO
Prorroga-se o prazo de vigência da Ata em epígrafe da data de 11/03/2025 à 11/03/2026, com fulcro no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 154 do Decreto Municipal nº 10.475/2023.
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2025 – DIEGO VOLFF – Diretor de licitações e Contratos.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE ANTIVÍRUS CORPORATIVO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 441/2022.
CONTRATADA: MESQUITA SEGURANÇA E TI LTDA - ME.
REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO PEREIRA DE MESQUITA.
CNPJ Nº: 47.512.484/0001-11.
OBJETO DO ADITIVO - DO REAJUSTE
Reajuste-se o valor do Contrato em epígrafe, com base no índice IPCA-IBGE do mês de dezembro/2023 à novembro/2024 no percentual de 4,87% (quatro vírgula oitenta e sete por cento), com fundamentos no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico Referencial nº 01/2021.
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2025 – DIEGO VOLFF - Diretor do Departamento de Licitações.

EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUINDO-SE OS EQUIPAMENTOS DE EPI'S AOS FUNCIONÁRIOS CONTRATADOS. (SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE), COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA CONFORME ART.17 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2017 MPDG E, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA ATENDER À ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, EM CONFORMIDADE COM O QUE CONSTA DO ESTUDO PRELIMINAR E SEUS ANEXOS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 142/2019.
CONTRATADA: POTENCIAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ: 20.084.7834/0001-03.
OBJETO DO ADITIVO: REPACTUAÇÃO
Repactua-se o valor mensal em um percentual de 8,28 % (oito vírgula vinte e oito por cento), com fulcro nos Art. 40, inciso XI, no art. 55, inciso III, e art. 65, caput §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e no Parecer Jurídico Referencial nº 01/2021
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2025 – DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INCLUSIVO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 236/2024.
CONTRATADA: CASA DE APOIO NOVO AMANHECER LTDA.
CNPJ Nº: 13.806.430/0001-47.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO.
Prorroga-se o prazo de vigência do contrato em epígrafe a partir de 31/03/2025 à 30/06/2025, conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2025 – DIEGO VOLFF – Diretor do Departamento de Licitações.



PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 043/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada com serviço de hospedagem (pernoite) na cidade de Cascavel-PR, com fornecimento de alimentação (café da manhã/tarde, almoço, lanche da tarde e jantar), incluso transporte para clínicas e hospitais, destinados a usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com indicação médica de tratamento fora de domicílio – TFD.

VIGÊNCIA: Conforme Credenciamento 001/2025.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após prestação de conta da empresa ao final dos meses subsequente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0700110301100127013390390000 – 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0700110301100127013390390000 – 4944 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0700110302100127063390390000 – 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTRATADO: J KUSS & CIA LTDA

CNPJ/MF: 06.940.608/0001-82

VALOR TOTAL: R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE CASCAVEL/PR PARA OS USUÁRIOS DO SUS, INCLUSO TRANSPORTE PARA CLÍNICAS E HOSPITAIS, (PERNOITE COM AS SEGUINTE ALIMENTAÇÕES: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE DA TARDE E JANTAR).	DIÁRIA	800	RS 130,00	RS 104.000,00

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Inexigibilidade tem fundamento no Processo de Credenciamento 001/2025, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do Parecer Jurídico Nº 106/2025, que embasam este processo.

Nova Tebas-PR, 12 de março de 2025.

PEDRO LOURENÇO

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.03.12 15:14:58 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com



HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 043/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada com serviço de hospedagem (pernoite) na cidade de Cascavel-PR, com fornecimento de alimentação (café da manhã/tarde, almoço, lanche da tarde e jantar), incluso transporte para clínicas e hospitais, destinados a usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com indicação médica de tratamento fora de domicílio – TFD.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Saúde datado de 25/02/2025, recebido pela Secretaria de Licitações e Contratos no dia 06/03/2025, ante as justificativas que se embasam no Credenciamento 001/2025, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do Parecer Jurídico Nº 106/2025, o Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a prestação dos serviços supramencionados, tendo como contratada a empresa **J KUSS & CIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.940.608/0001-82**, perfazendo o valor de **R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)**. Para efetivação da presente Inexigibilidade levou-se em conta as devidas cotações e o melhor valor, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas-PR, 12 de março de 2025.

PEDRO LOURENÇO

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.03.12 15:15:14 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com



GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 043/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada com serviço de hospedagem (pernoite) na cidade de Cascavel-PR, com fornecimento de alimentação (café da manhã/tarde, almoço, lanche da tarde e jantar), incluso transporte para clínicas e hospitais, destinados a usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com indicação médica de tratamento fora de domicílio – TFD.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação nº **007/2025** atende a todos os requisitos do Credenciamento 001/2025, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do Parecer Jurídico Nº 106/2025.

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº **007/2025**, para a contratação dos serviços supramencionado, tendo como contratada a empresa **J KUSS & CIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.940.608/0001-82**. Perfazendo o valor total de **R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)**.

PUBLIQUE-SE

Nova Tebas-PR, 12 de março de 2025.

PEDRO LOURENÇO

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.03.12 15:15:27 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com



REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA 181/2025
DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: Determina a instauração de SINDICÂNCIA e designa os membros da Comissão no âmbito do Município de Nova Tebas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Tebas, Estado do Paraná, Sr. Pedro Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1º. Determinar a instauração do Procedimento Administrativo nº 07/2025 na modalidade Sindicância de nº 01/2025, para apurar o informado no Memorando 145/2025 da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior funcionará no feito, a Comissão Especial de Sindicância composta pelos servidores efetivos relacionados abaixo:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Simone Dal Santo	Presidente	11861
Adriane Carmassio	Membro	15231
Matheus de Paula Campos	Membro	18491

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, 10 de Março de 2025.

Pedro Lourenço
Prefeito Municipal

Av. Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
gabprefeitonovas@gmail.com - juridiconovatebas@gmail.com
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05



DECRETO Nº 022/2025 DE 12 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: DECRETA LICITAÇÃO FRACASSADA,
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 010/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando O Parecer jurídico Nº 104/2025, o qual opina pelo reconhecimento da licitação fracassada.

DECRETA:

Art. 1º DECLARAR fracassada a licitação, pregão na forma eletrônico nº 010/2025, ante o não comparecimento de nenhum interessado;

Art. 2º DETERMINAR a abertura de novo procedimento para a aquisição do objeto de forma célere, da melhor forma de direito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Tebas - PR, 12 de março de 2025.

PEDRO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.03.12 15:44:11 -03'00'

PEDRO LOURENÇO

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonovas@gmail.com



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.480.025/0001-82

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 18/2025

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar nº 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar Nº 147/14 Lei Municipal Nº 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DE ABERTURA: 27/03/2025 às 08:30 HS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

PLARAFORMA ELETRÔNICA: www.bnc.org.br ou <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site <https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php>, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 12 de março de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85210-000 – Palmital – PR - Fone Fax: (42) 3657-1222 <http://www.palmital.pr.gov.br>



EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 023/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: LATICINIOS DAU LTDA
CNPJ - 82.332.297/0001-57

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de leite integral pasteurizado destinado ao consumo das Escolas e Cmeis municipais e demais Secretarias e Departamentos pertencentes ao município no decorrer do ano de 2025.

DATA DO CONTRATO: 10 de março de 2025.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá até o 10º dia útil do mês subsequente a entrega mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada a qual seguirá acompanhada pelos relatórios provisórios e definitivos de recebimento.

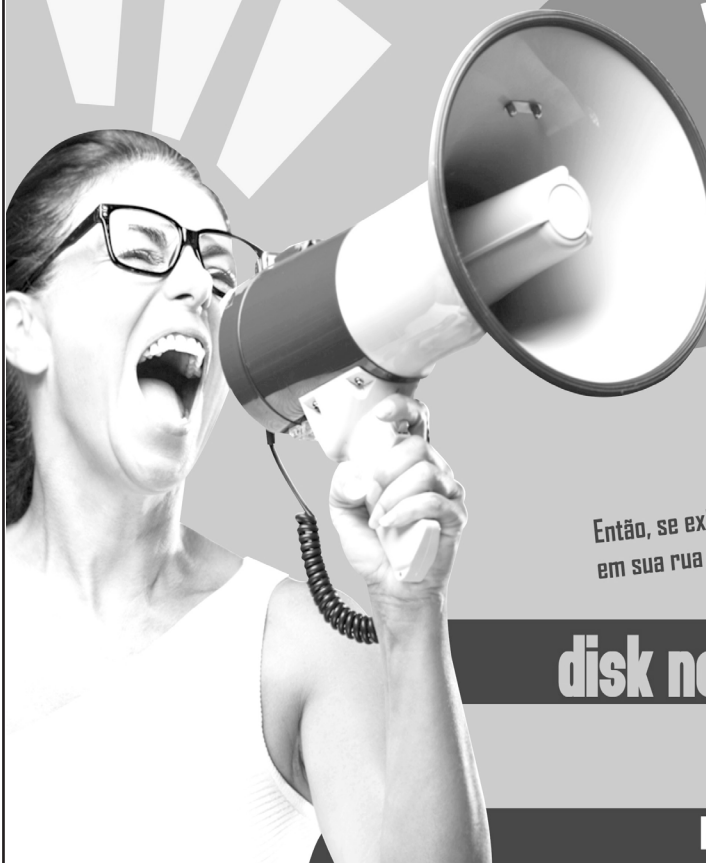
VALOR TOTAL: R\$ 62.140,00 (sessenta e dois mil, cento e quarenta reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas–PR.

PEDRO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.03.12 17:00:55 -03'00'
PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonovas@gmail.com

VOCE FAZ A NOTICIA



O Correio do Cidadão é todinho seu! E nossa missão é torná-lo o seu canal de comunicação com o Guarapuava e região. Nossas páginas serão o espelho da nossa cidade, e nada mais justo que você se veja e se reconheça aqui.

Então, se existe alguma notícia, denúncia ou história interessante em sua rua ou em seu bairro, nos avise!

disk notícia

42 3304 3218

E-mail: redacao@correiodocidadao.com

leia | assine | anuncie

Correio do Cidadão